



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TEIXEIRA DE FREITAS-BA**

EDITAL N. 002/2012

CADASTRAMENTO E SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA PRESTADOR DE SERVIÇO VOLUNTÁRIO DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TEIXEIRA DE FREITAS – ESTADO DA BAHIA

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TEIXEIRA DE FREITAS, **DR. CARLOS ALBERTO GOMES DA SILVA**, faz saber da abertura de cadastramento para estudantes e graduados nas Áreas de Direito, Assistência Social, Ciência da Computação e Administração que tenham interesse em atuar como voluntários na Justiça Federal da Bahia, Subseção Judiciária de Teixeira de Freitas, consoante as instruções do presente Edital, da Lei 9.608/98 e da Ordem de Serviço DIREF/BA N° 176/2007.

INSTRUÇÕES:

I – DO SERVIÇO VOLUNTÁRIO

1. A prestação de serviço voluntário compete a qualquer interessado, maior de 16 (dezesesseis) anos, e se define como atividade não-remunerada, com objetivos cívicos, culturais, educacionais, recreativos ou de assistência social, nos termos da Lei n. 9608/98, não-geradora de vínculo empregatício, de obrigações trabalhistas, previdenciárias ou de qualquer vantagem diversa da aquisição de experiência na área jurídica ou administrativa da instituição.

II – DA ATUAÇÃO

1. O voluntário trabalhará em área compatível com suas experiências, seus interesses e aptidões, sendo estas atividades monitoradas pelos responsáveis diretos do Setor/Seção de atuação.

III – DA FORMA DE ADMISSÃO

1. O voluntário ingressará após o seu cadastramento - mediante abertura de período de inscrições, definido nos termos do presente Edital - e posterior seleção de

1

29



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TEIXEIRA DE FREITAS-BA**

EDITAL N. 002/2012

interessados, a ser realizada por esta Subseção Judiciária, conforme critérios de conveniência, racionalidade e interesse público.

IV – DA SELEÇÃO

1. A seleção motivar-se-á por apresentação de documentos e informações contidas no formulário de inscrição a serem compatibilizadas com as necessidades de serviço, seguida de análise curricular e, após convocação, de entrevista com o Juiz Federal Diretor desta Subseção Judiciária ou, por delegação, do Diretor de Secretaria.
2. Nos casos de estudantes universitários, será necessária a comprovação de matrícula e de frequência às aulas, atualizadas semestralmente, sob pena de desligamento do serviço voluntário na área relacionada ao curso em questão.
3. Compete ao voluntário, no momento da inscrição, manifestar expressamente o seu interesse na prestação do serviço cabendo a Administração a apreciação, a instrução e a decisão da proposta.

V - DA INSCRIÇÃO

1. O período de inscrição será de **15 de agosto a 31 de agosto de 2012**, das 09 às 17 horas, na Subseção Judiciária de Teixeira de Freitas/BA, localizada na Av. Marechal Castelo Branco, 229, Centro, em Teixeira de Freitas/BA, na SESAP - Seção de Suporte Administrativo e Operacional.
2. No ato da inscrição, deverão ser entregues os seguintes documentos:
 - a) Ficha cadastral devidamente preenchida;
 - b) 2 fotos 3X4 atuais;
 - c) Cópia do CPF;
 - d) Cópias da cédula de identidade ou carteira emitida pelos órgãos criados por lei federal, controladores do exercício profissional, se for o caso;
 - e) *Curriculum vitae* atualizado, contendo a síntese da formação acadêmica, profissional, biográfica e/ou institucional do candidato;

2

9



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TEIXEIRA DE FREITAS-BA**

EDITAL N. 002/2012

- f) Histórico escolar atualizado para estudantes que manifestem interesse em relacionar suas atividades de aprendizado ao voluntariado;
 - g) Declaração atualizada da Instituição de Ensino de frequência regular às aulas do curso relacionado às atividades de interesse do estudante;
3. Os documentos apresentados serão submetidos à análise prévia da Administração, seguindo-se de apreciação e deliberação da Direção desta Unidade;
4. Caso convocado, o voluntário deverá apresentar, antes da admissão:
- a) Certidões negativas dos distribuidores criminais da Justiça Federal e Estadual, bem como certidão de Antecedentes da Polícia Federal e Civil, os quais poderão ser obtidos na internet;
 - b) Certidão de quitação eleitoral expedida pelo TSE ou comprovante da última eleição, para maiores de 18 (dezoito) anos;
 - c) Comprovante de que está em dias com as obrigações concernentes ao serviço militar, no caso de ser do sexo masculino e maiores de 18 (dezoito) anos;

VI – DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

- 1. Após entrevista e manifestação favorável do Diretor da Subseção Judiciária, o voluntário assinará um TERMO DE ADESÃO que estabelecerá o objeto, as condições, os direitos e responsabilidades da relação de serviço voluntário perante a Justiça Federal, a ser assinado pelo Diretor da Subseção Judiciária, pelo Diretor do Foro da Seção Judiciária da Bahia e pelo Voluntário;
- 2. O TERMO será lavrado em 3 (três) vias, arquivadas no Núcleo de Recursos Humanos – NUCRE – na Unidade solicitante e, uma delas, entregue ao prestador de serviço;
- 3. O prazo de vigência do TERMO DE ADESÃO será de 12 (doze) meses, prorrogado sucessivamente, conforme interesse do voluntário e parecer favorável do Diretor da Subseção Judiciária à Direção do Foro da Seção Judiciária da Bahia;



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TEIXEIRA DE FREITAS-BA**

EDITAL N. 002/2012

4. A cessação do serviço poderá ocorrer antes do término da vigência do termo, por manifestação de vontade do voluntário, por provocação do Diretor da Subseção Judiciária ou a critério do Diretor do Foro, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, ou em menor prazo por interesse público;
5. A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição ou o ingresso do servidor voluntário, desde que constatadas falsidade de declaração ou irregularidades em seus documentos.

VII – DA CARGA HORÁRIA

1. A carga horária a ser cumprida deverá ser de até 20 (vinte) horas semanais, fracionadas em, no máximo, 4 (quatro) horas diárias, compreendidas dentro do horário de expediente interno desta Subseção Judiciária, que é de 08:00 às 19:00 horas.

VII – DAS DESPESAS E CUSTOS

1. Ao voluntário, haverá cobertura de seguro contra acidentes pessoais, cabendo à Justiça Federal o pagamento do prêmio;
2. As despesas necessárias ao desempenho de atividades relacionadas ao serviço, que requeiram a saída do voluntário da sede, em horário de seu expediente, devem ser previamente autorizadas pela Direção do Foro, observando-se, quanto às diárias as resoluções e instruções editadas pelo Conselho da Justiça Federal e pelo Tribunal Regional Federal da Primeira Região.

VIII – DO TÉRMINO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

1. Concluída a prestação de serviço voluntário, será expedido o Certificado de Serviço Voluntário, subscrito pelo Diretor de Recursos Humanos e Diretor do Foro, contendo o período, as atividades exercidas e a carga horária cumprida pelo voluntário.

IX – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4

9



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TEIXEIRA DE FREITAS-BA**

EDITAL N. 002/2012

1. Os casos omissos serão resolvidos pelo Juiz Federal Diretor desta Subseção Judiciária;
2. As dúvidas relativas à inscrição poderão ser sanadas através do telefone: (0XX)73 3291-8833 ramal 8909;
3. O Cadastramento dará ensejo à formação de uma lista para cadastro de reserva, e a convocação dos inscritos respeitará a ordem da lista e os critérios de seleção estabelecidos por este Edital;
4. A Direção do Foro, a qualquer tempo, poderá rescindir os Termos de Adesão, assinando um Termo de Desligamento, se o interesse público assim o exigir;
5. A seleção terá validade enquanto e conforme haja cadastro de reserva;
6. A presente seleção simplificada, não se equipara à concurso público, haja vista não destinar-se ao provimento de cargos públicos, sendo, assim, inaplicáveis a as regras e princípios de tal procedimento.

Teixeira de Freitas – Bahia, 06 de agosto de 2012.


CARLOS ALBERTO GOMES DA SILVA
Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Teixeira de Freitas/BA